



Processo nº 48000.001068/2012-84

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014–MME PARA CONTRATAÇÃO DE FÁBRICA DE SOFTWARE, FÁBRICA DE MENSURAÇÃO DE DEMANDA E FÁBRICA DE TESTES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto**, Senhor **MARCELO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 - SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita sob n.º CNPJ/MF: 01.644.731/0001-32, Estabelecida na SCN Quadra 04, Bloco “B”, nº 100, salas 201, 204, 403, 604 e 804 Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – CEP: 70714-900, Brasília-DF, aqui representada por seu Presidente, Senhor **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 356.831 – SSP-DF e CPF nº 102.252.261-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo para contratação de Fábrica de Software**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 28/2012**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar a medição dos serviços/etapas de Análise/Modelagem de Negócios e Levantamento/Análise de Requisitos mencionados nos itens 3.1.6 e 3.1.7 do Termo de Referência (parte do contrato), e em consequência definir a execução das atividades constantes dos Encartes I e VIII (anexos deste Termo Aditivo), bem como estabelecer melhorias na utilização da Unidade de Serviço Técnico (UST), com fundamento no caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na forma abaixo descrita:



- 1 -

3.1.6. As demandas relacionadas com os serviços/etapas de Análise/Modelagem de Negócios e Levantamento/ Análise de Requisitos serão remuneradas em unidades de serviço técnico (UST) efetivamente executadas. Para cálculo do valor da unidade de serviço técnico será utilizada a razão de 20% (vinte por cento) do valor do Ponto de Função previsto no contrato, independentemente do tamanho do projeto.

3.1.6.1. O percentual acima estabelecido poderá ser ultrapassado em caso excepcional, devidamente justificado e autorizado pela Comissão de Fiscalização do contrato.

3.1.7. Uma unidade de serviço técnico equivale a uma hora de serviço de Análise/Modelagem de Negócios ou Levantamento/Análise de Requisitos. A contratada deverá considerar que cada 05 (cinco) unidades de serviço técnico (UST) consumidas na execução desses serviços equivalem a 01 (um) ponto de função a ser reduzido do quantitativo total de pontos de função estimados para esta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste aditamento contratual ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 21/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo.

Brasília, 12 de janeiro de 2016 .

Pelo CONTRATANTE:


MARCELO CRUZ

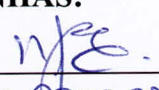
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

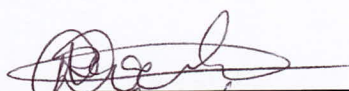
Pela CONTRATADA:


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

TESTEMUNHAS:


Nome: NELMA PEREIRA DE CASTRO
CPF/MF: 224.707.001-91


Nome: Danilo Almeida Maciel
CPF/MF: 700.702.531.53





**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2015**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 09031000120201411. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de recepcionista trilingue, assistente administrativo, secretária executiva bilingue e motorista executivo, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva

JOAO LUIZ DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 13/01/2016) 240013-00001-2015NE800039

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO,
CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO Nº 1/2014

Nº Processo: 09220.000009/2013-15

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato ABC 01/2014, por meio de assinatura do Segundo Termo Aditivo.

Contratada: MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.928.973/0001-70, com sede a Rua Artur Itabirano, nº 56, Bairro São José, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.275-020.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Nota de Empenho: 2016NE800001, de 12 de janeiro de 2016.

Valor global do contrato: R\$ 131.470,56 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), referentes a 12 pagamentos mensais de R\$ 10.955,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2016.

Assinatura: 14 de janeiro de 2016. Pelo Ministério das Relações Exteriores - João Almino de Souza Filho, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, pela empresa contratada - Lourivaldo Santos de Souza

CONTRATO Nº 2/2014

Nº Processo: 09220.000009/2013-15

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato ABC 02/2014, por meio de assinatura do Segundo Termo Aditivo.

Contratada: MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.928.973/0001-70, com sede a Rua Artur Itabirano, nº 56 - Bairro São José, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.275-020.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Nota de Empenho: 2016NE800001, de 12 de janeiro de 2016.

Valor global do contrato: R\$ 69.280,21 (sessenta e nove mil, duzentos oitenta reais e vinte e um centavos), referentes a 12 pagamentos mensais de R\$ 5.773,35 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais trinta e cinco centavos).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2016.

Assinatura: 14 de janeiro de 2016. Pelo Ministério das Relações Exteriores - João Almino de Souza Filho, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, pela empresa contratada - Lourivaldo Santos de Souza

CONTRATO Nº 3/2014

Nº Processo: 09220.000009/2013-15

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato ABC 03/2014, por meio de assinatura do Segundo Termo Aditivo.

Contratada: MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.928.973/0001-70, com sede a Rua Artur Itabirano, nº 56, Bairro São José, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.275-020.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Nota de Empenho: 2016NE800001, de 12 de janeiro de 2016.

Valor global do contrato: R\$ 90.380,31 (noventa mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos), referentes a 12 pagamentos mensais de R\$ 7.531,69 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2016.

Assinatura: 14 de janeiro de 2016. Pelo Ministério das Relações Exteriores - João Almino de Souza Filho, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, pela empresa contratada - Lourivaldo Santos de Souza

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 240009

Nº Processo: 09102.001143/2015 Objeto: Contratação de serviços referentes ao treinamento e ao aperfeiçoamento dos servidores do Ministério das Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa e do ensino, conf. inc. XIII, art. 24, da Lei 8666/93 Declaração de Dispensa em 12/01/2016. PEDRO AUGUSTO GUEDES AMARAL, Chefe da Div. Ratificação em 12/01/2016. PAULA ALVES DE SOUZA, Diretora do Serviço Exterior. Valor Global: R\$ 533.565,20. CNPJ CONTRATADA: 00.038.174/0001-43 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

(SIDEC - 13/01/2016) 240009-00001-2015NE800009

Ministério de Minas e Energia

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 320004

Número do Contrato: 21/2014.

Nº Processo: 4800001068201284.

PREGÃO SRP Nº 28/2012. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado:

CTIS TECNOLOGIA SA - Objeto: Adequar a medição dos serviços/etapas de análise/modelagem de negócios e levantamento/analise de requisitos mencionados nos itens 3.1.6 e 3.1.7 do Termo de Referência (parte do Contrato) e em consequência definir a execução das atividades constantes dos Encargos I e VIII, bem como estabelecer melhorias na utilização da unidade de serviço técnico (UST). Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 12/01/2016.

(SICON - 13/01/2016) 320004-00001-2016NE800642

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual ao Contrato de Gestão firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Processo nº 48500.006099/2012-91. Contratante: a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME. Contratada: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. OBJETO: definição das metas anuais para o exercício de 2016, conforme dispõe a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão de 19/02/2013, vigente até 31/12/2016. As metas anuais pactuadas para o ano de 2016 constam do ANEXO I do Aditivo Contratual. Fundamento legal: art. 7º da Lei nº 9.427/96 e art. 20 do Anexo I do Decreto nº 2.335/97. Signatários: pela Contratante, Luiz Eduardo Barata Ferreira, Secretário-Executivo, e Ildo Wilson Grudner, Secretário de Energia Elétrica, do MME; pela Contratada: Romeu Donizete Rufino, Diretor-Geral, André Peptonite da Nóbrega, José Jurhos Junior, Reive Barros dos Santos e Tiago de Barros Correia, Diretores, da ANEEL. Data da assinatura: 30/12/2015.

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0018/2014. Processo: 48500.006044/2010-19. Contratada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE. CNPJ/MF: 02.486.321/0001-73. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 0018/2014 e alterar o valor do Contrato de Metas 0018/2014, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, conforme alterações nos produtos descritos no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 545.111,79 para R\$ 505.073,36. Vigência: 31/03/2016. Data de Assinatura: 10/12/2015. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e ADRIANO CAMPOS COSTA, Presidente do Conselho Diretor da ARCE, CPF: 430.164.803-87. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0019/2014. Processo: 48500.006044/2010-19. Contratada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE. CNPJ/MF: 02.486.321/0001-73. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 0019/2014 e alterar o valor do Contrato de Metas nº 0019/2014, celebrado com a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFE, conforme alterações nos produtos descritos no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 88.968,08 para R\$ 69.930,17. Vigência: 31/03/2016. Data de Assinatura: 10/12/2015. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e ADRIANO CAMPOS COSTA, Presidente do Conselho Diretor da ARCE, CPF: 430.164.803-87. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0020/2014. Processo: 48500.006044/2010-19. Contratada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE. CNPJ/MF: 02.486.321/0001-73. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 0020/2014 e alterar o valor do Contrato de Metas nº 0020/2014, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, conforme alterações nos produtos descritos no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor

estimado passa de R\$ 530.966,72 para R\$ 280.866,76. Vigência: 31/03/2016. Data de Assinatura: 10/12/2015. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e ADRIANO CAMPOS COSTA, Presidente do Conselho Diretor da ARCE, CPF: 430.164.803-87. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0021/2014. Processo: 48500.006044/2010-19. Contratada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE. CNPJ/MF: 02.486.321/0001-73. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 0021/2014 e alterar o valor do Contrato de Metas nº 0021/2014, celebrado com a Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, conforme alterações nos produtos descritos no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 579.035,43 para R\$ 557.606,42. Vigência: 31/03/2016. Data de Assinatura: 10/12/2015. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e ADRIANO CAMPOS COSTA, Presidente do Conselho Diretor da ARCE, CPF: 430.164.803-87. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0022/2014. Processo: 48500.006044/2010-19. Contratada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE. CNPJ/MF: 02.486.321/0001-73. Objeto: Alterar o valor do Contrato de Metas nº 0022/2014, celebrado com a Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais - SCR, conforme alterações nos produtos descritos no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 35.530,98 para R\$ 30.180,81. Data de Assinatura: 10/12/2015. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e ADRIANO CAMPOS COSTA, Presidente do Conselho Diretor da ARCE, CPF: 430.164.803-87. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0035/2014. Processo: 48500.001169/2011-33. Contratada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL. CNPJ/MF: 04.730.141/0001-10. Objeto: Alterar o valor do Contrato de Metas nº 0035/2014, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 247.539,07 para R\$ 42.832,04. Vigência: Não foi alterada. Data de Assinatura: 10/12/2015. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS, Diretor-Presidente da ARSAL, CPF: 312.816.804-00. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0036/2014. Processo: 48500.001169/2011-33. Contratada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL. CNPJ/MF: 04.730.141/0001-10. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 0036/2014 e alterar o valor do Contrato de Metas nº 0036/2014, celebrado com a Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 93.187,01 para R\$ 70.722,78. Vigência: O Contrato de Metas tem sua vigência prorrogada por 90 dias, para encerramento, até 31/3/2016. Data de Assinatura: 10/12/2015. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS, Diretor-Presidente da ARSAL, CPF: 312.816.804-00. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0037/2014. Processo: 48500.001169/2011-33. Contratada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL. CNPJ/MF: 04.730.141/0001-10. Objeto: Alterar o valor do Contrato de Metas nº 0037/2014, celebrado com a Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais - SCR, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 17.513,75 para R\$ 29.224,66. Vigência: Não foi alterada. Data de Assinatura: 10/12/2015. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS, Diretor-Presidente da ARSAL, CPF: 312.816.804-00. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.